



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Fundo Municipal de Educação	Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):		
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA			
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO SETOR DE LICITAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIPAPÁ-PE			
2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de pessoa jurídica ou física, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica ao setor de licitações, tendo em vista a necessidade de profissionais com especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados dependem de conhecimento específico na área e o profissional que prestará os serviços de assessoramento e acompanhamento das questões de ordem técnica.			
3. Descrições e quantidades:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO SETOR DE LICITAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIPAPÁ-PE.	MÊS	12
4. Dotação Orçamentária Função: 12 – Educação. Subfunção: 12.361 - Ensino Fundamental. Programa: 12.361.1201 - Gestão Administrativa da Educação. Projeto atividade: 12.361.1201.2139 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação. Categoria: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso Próprio			



5. Prazo em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: 08/01/2024

6. Local e horário da Entrega/Execução: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

7. Definição de necessidade:

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB, se for o caso.

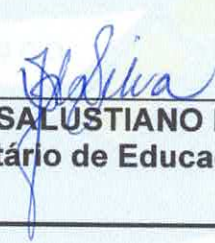
() Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo preliminar e gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório n° —

8. Observações gerais:

9. Responsável:

Data: 02/01/2024



JEFERSON SALUSTIANO DA SILVA
Secretário de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1 - Este Termo de Referência visa a orientar na contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de assessoria técnica ao setor de licitações do fundo municipal de educação de Quipapá-PE.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de pessoa jurídica ou física, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica ao setor de licitações, tendo em vista a necessidade de profissionais com especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados dependem de conhecimento específico na área e o profissional que prestará os serviços de assessoramento e acompanhamento das questões de ordem técnica.

2.2. Os serviços a serem desenvolvidos pelo contratado (a) versam sobre assessoria e consultoria técnica especializada.

3. OBJETO:

3.1 Constitui objeto da presente **Dispensa de Licitação** é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO SETOR DE LICITAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIPAPÁ-PE.**

3.2 Objetivo:

- Atendimento in loco **dois dias** por semana;
- Consulta para esclarecimento de dúvidas e condução de demandas através de aparelho de smartphone ou por qualquer meio midiático disponível e/ou necessário;
- Auxílio técnico e administrativo na confecção de contratos;
- Auxílio técnico e administrativo em reuniões, nas modalidades da Lei Federal 14.133/2021;
- Auxílio técnico e administrativo na Gestão de contratos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

4.1.

Função: 12 – Educação.

Subfunção: 12.361 - Ensino Fundamental.

Programa: 12.361.1201 - Gestão Administrativa da Educação.



Projeto atividade: 12.361.1201.2139 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

Categoria: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso Próprio

5. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO:

5.1. A contratada deverá possuir, experiência em Licitações e Contratos

6. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHOS:

6.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado de acordo com a execução dos serviços e mediante apresentação das notas fiscais de prestação de serviços;

6.2. O valor de cada parcela mensal será igual ao resultado obtido pela divisão do valor anual contratado pelo número de meses do período contratado;

7. DURAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, seguirá o que dispõe o art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. **ANEXOS** - Fazem parte deste termo de referência como pela complementar e inseparável seu os Anexos I e II, minuta do contrato e modelo de proposta de preço, respectivamente.

8.2. DA DISPUTA

JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência para a Contratação Direta do objeto pretendido.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no termo de referência e seus anexos.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço.



HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação do objeto pretendido, serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Serão exigidos os seguintes documentos para habilitação:

1 - Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751,



de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 Qualificação Técnica

- a) **Pelo menos 02 (dois) atestados de qualificação técnica** que deverão referir-se a serviços prestados/bens fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente; Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

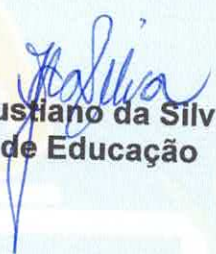
9. CONCLUSÃO:

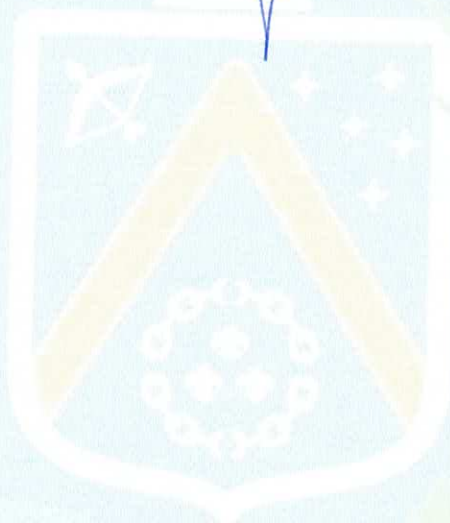
9.1. A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na **Secretaria Municipal de Educação**, para adequação desta instituição municipal às atuais exigências



impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos.

Quipapá-PE, 02 de janeiro de 2024


Jeferson Salustiano da Silva
Secretário de Educação



12-05-1490